



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 844

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 22 DE SETEMBRO DE 2026

 www.peruibe.sp.gov.br

 /prefeituradeperuibe

 /prefeituradeperuibe

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

22/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA/2027

28/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2026

29/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2026

TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Av. Gov. Mario Covas Jr. n.º 204, Centro - CEP 11750-000 - Fone (13) 3455-9426
e-mail: peruibe.departamentodeturismo@gmail.com
<<<< Estado de São Paulo >>>>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Secretaria de Turismo

EDITAL Nº 05/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOOD TRUCK E AMBULANTE EXPOR E COMERCIALIZAR SEUS PRODUTOS NOS EVENTOS DENOMINADOS "6º MOTO FEST PERUIBE, 2º ALOHA MOTOR HOME FRIENDS E PARADAS DE NATAL".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público para a seleção de interessados em expor e comercializar seus produtos, no evento denominado "6º MOTO FEST PERUIBE, 2º ALOHA MOTOR HOME FRIENDS E PARADAS DE NATAL", que será regido pelas seguintes condições.

1. DO OBJETO E DO EVENTO

1.1. O objeto deste Edital é a seleção de comerciantes para ocupação de espaços públicos destinados à comercialização de produtos durante o evento "6º MOTO FEST PERUIBE, 2º ALOHA MOTOR HOME FRIENDS E PARADAS DE NATAL".

1.2. Local do Evento: Espaço de eventos do Parque Turístico Benedito Marcondes Sodré.

1.3. Datas e Horários dos Eventos:

1.3.1 6º MOTO FEST PERUIBE

- a) 07 de novembro de 2026 (sábado): das 10h00 às 22h00;
- b) 08 de novembro de 2026 (domingo): das 10h00 às 16h00;

1.3.2 2º ALOHA MOTOR HOME FRIENDS

- a) 04 de dezembro de 2026 (sexta-feira): das 10h00 às 22h00;
- b) 05 de dezembro de 2026 (sábado): das 10h00 às 22h00;
- c) 06 de dezembro de 2026 (domingo): das 10h00 às 16h00

1.3.3 PARADAS DE NATAL

- a) 11 de dezembro de 2026 (sexta-feira) das 19h00 às 23h00;
- b) 20 de dezembro de 2026 (domingo) das 19h00 às 23h00.

1.4. A presença e o funcionamento dos expositores selecionados são obrigatórios durante todos os dias e horários estipulados no itens 1.3.1, 1.3.2 e 1.3.3.

1.4.1 As datas previstas nos itens 1.3.1, 1.3.2 e 1.3.3 poderão ser alteradas devido a condições meteorológicas, em caso de alteração a prefeitura comunicará os inscritos no presente edital.

2. DOS PARTICIPANTES E DAS VAGAS

2.1. Poderão participar deste chamamento público as Pessoas Físicas ou Jurídicas (incluindo Microempreendedores Individuais - MEI) que possuam inscrição municipal e licença para o comércio ambulante válidas e vigentes no Município de Peruíbe, nos segmentos e limites de vagas descritos abaixo:

- a) Alimentação com Trailer ou Food Truck: 10 (dez) vagas.
- b) Alimentação com Carrinho: 05 (cinco) vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **22 de setembro de 2026 até às 23h59min do dia 9 de outubro de 2026**.

3.2. As inscrições ocorrerão **exclusivamente** por meio do preenchimento do formulário online disponível no seguinte link: <https://forms.gle/UotFCLLUrdFbWoX7>.

3.3. No ato da inscrição online, o interessado deverá, obrigatoriamente, preencher todos os campos do formulário e anexar (fazer o upload) cópias legíveis dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG/CPF ou CNH do responsável;

- b) Licença para Comércio Ambulante ou alvará válido e vigente em Peruíbe;
- c) Carteira de Manipulação de Alimentos válida;
- d) Alvará Sanitário, quando pertinente à atividade econômica.

3.4. Inscrições com documentação incompleta, ilegível, inválida ou enviadas após o prazo estipulado serão automaticamente desclassificadas.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. A seleção dos participantes obedecerá ao critério estritamente cronológico, considerando a data e o horário de envio do formulário de inscrição, **desde que o interessado tenha preenchido integralmente o formulário e anexado toda a documentação exigida, válida e correta**, conforme o item 3.3.

4.2. O processo de seleção será encerrado para cada categoria assim que o número de vagas disponíveis for preenchido por inscrições consideradas válidas. As inscrições válidas subsequentes comporão um cadastro de reserva para eventuais desistências.

4.3. A lista final dos expositores selecionados será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Peruíbe até o dia 14 de outubro de 2026.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES SELECIONADOS

5.1. São obrigações dos expositores:

a) Montar e desmontar sua estrutura (tenda, trailer, food truck, etc.) no local, datas e horários definidos pela Secretaria de Turismo;

b) Providenciar cabos e extensões elétricas em conformidade com as normas técnicas, bem como a contratação de profissional legalmente habilitado para realizar a conexão segura de seus equipamentos ao ponto de energia disponibilizado pela organização;

c) Providenciar mesas, cadeiras e iluminação própria para sua área de atendimento;

d) Zelar pela guarda e segurança de seus próprios equipamentos, produtos e valores, inclusive no período noturno, não se responsabilizando o Município por furtos, roubos, perdas ou danos de qualquer natureza;

e) Tratar o público e a equipe de organização com urbanidade e respeito;

f) Não se apresentar em estado de embriaguez ou consumir bebidas alcoólicas durante o horário de desempenho de suas funções no local;

g) Realizar a manutenção, conservação e limpeza diária de sua área de trabalho e do entorno imediato, destinando adequadamente todos os resíduos gerados (lixo comum, orgânico e óleo de cozinha) decorrentes da atividade e de seus clientes;

h) Apresentar imediatamente à fiscalização municipal, sempre que solicitado, qualquer documento referente à sua atividade;

i) Cumprir todas as normas sanitárias, ambientais e de defesa do consumidor vigentes, inclusive mediante o cumprimento integral das exigências da equipe de fiscalização;

j) Estar em dia com suas licenças e alvarás municipais referentes à sua atividade comercial, apresentar ficha cadastral e alvará sanitário quando pertinente;

k) Responsabilizar-se integralmente, civil e criminalmente, por quaisquer danos, prejuízos ou acidentes que venha a causar a terceiros, ao patrimônio público ou a outros expositores, isentando a Prefeitura Municipal de Peruíbe de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

l) Respeitar os dias e horários de realização do evento, mantendo sua estrutura em pleno funcionamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

6.1. Compete à Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Turismo:

- a) Coordenar o evento e demarcar os locais a serem ocupados pelos expositores;
- b) Disponibilizar 1 (um) ponto de energia elétrica geral, sendo a ligação final e a distribuição interna de responsabilidade de cada expositor;
- c) Promover a segurança geral do perímetro do evento;
- d) Realizar a divulgação institucional dos eventos "6º MOTO FEST PERUIBE, 2º ALOHA MOTOR HOME FRIENDS E PARADAS DE NATAL".

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento de qualquer obrigação prevista neste edital sujeitará o expositor à notificação e, a depender da gravidade da infração ou em caso de reincidência, à revogação imediata de sua permissão de participação no evento, sem prejuízo da apuração de responsabilidades e da aplicação de outras sanções cabíveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

8.1. A inscrição do interessado implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste Edital e das orientações da Secretaria Municipal de Turismo e das equipes de fiscalização municipal.

8.2. A seleção por meio deste chamamento público não gera qualquer vínculo empregatício ou obrigacional de outra natureza entre o expositor (e seus prepostos) e a Prefeitura Municipal de Peruipe.

8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, com base nos princípios que regem a Administração Pública.

Peruipe, 21 de setembro de 2026.

Secretaria de Turismo
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruipe - CEP 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO: este documento substitui a versão publicada na edição 841 do Diário Oficial do Município em 17/09/2026, página 2, devido a erro material na descrição da lotação do servidor nomeado.

PORTARIA Nº. 515/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 52/2026

N O M E I A

JORGE LUÍS FERNANDES para ocupar o cargo de ENCANADOR, Padrão 7, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2022, homologado em 01 de junho de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura Urbana.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, EM
16 DE SETEMBRO DE 2026.

Publicado
Data ____/____/____

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: ch.mperuipe@gmail.com
Estado de São Paulo

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 06/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2024

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por renúncia à vaga do Concurso Público de Provas nº. 04/2024:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6687489-0	MARCIA MARIA DO CARMO NUNES DA SILVA	37

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUIPE, EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: ch.mperuipe@gmail.com
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 04/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 03/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, conforme relação de classificação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruipe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruipe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADO**, munido(s) dos **documentos físicos originais para conferência e número de protocolo da solicitação online**:

***COMPARECIMENTO NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2026:**

MÉDICO DO TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6622783-6	MARY YUKIE CHIBA	1

No período de 22 a 28 de setembro de 2026, o(s) candidato(s) acima convocado(s) deverá(ão) acessar o site da Prefeitura de Peruipe (<https://www.peruipe.sp.gov.br/>), clicar no serviço "Portal do Cidadão" e na opção "Solicitação Online", cumprindo os seguintes passos:

1. identificar-se com o número de CPF;
2. ler os termos e condições, fazer a marcação do aceite e clicar em "Próximo";
3. indicar como deseja receber o código de verificação, se por e-mail ou Whatsapp, caso já possua cadastro no sistema de protocolo e digitar o código recebido no campo indicado na tela. Se for a primeira solicitação junto à prefeitura, após a inserção do CPF será direcionado automaticamente para a tela de cadastro dos dados pessoais;
4. conferir e alterar, se necessário, os dados pessoais e o endereço e prosseguir para a solicitação;
5. escolher o assunto "RH | Processo admissional | Prontuário do servidor". No campo "Solicitação" informar o concurso, número de inscrição, cargo e classificação.
6. baixar os formulários disponibilizados em "Modelos de documentos", preenchê-los e anexá-los na solicitação clicando no botão "Adicionar arquivos";
7. anexar todas as cópias digitalizadas dos documentos físicos e/ou documentos em versões digitais listados abaixo, clicando no botão "Adicionar arquivos", identificando-os conforme as opções de classificação disponíveis no sistema:
 - 01 foto digital no formato 3 x 4;
 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento (ou União Estável, quando for o caso);
 - Cédula de identidade - RG;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;

- Título de eleitor;
 - Certidão de quitação eleitoral;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
 - Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
 - Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
 - Comprovante de Requisitos do Cargo, conforme item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 03/2024;
 - Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
 - Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
 - Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
 - Comprovante de filhos(a) incapazes;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
 - Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (SSP);
 - Atestado de Antecedentes Criminais Federal;
 - Certidão de Distribuição Criminal;
 - Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
 - Declaração de bens ou DIRPF atual;
 - Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.
8. clicar em "Próximo" e, na tela de resumo, efetuar a conferência de todos os dados e documentos inseridos;
9. clicar em "Próximo", concluindo a solicitação. **Um número de controle será gerado e deverá ser apresentado no dia da convocação.**

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
MÉDICO DO TRABALHO	Curso superior completo em Medicina, inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade Médica (RQE) em Medicina do Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação.	40h	R\$ 15.603,84

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, EM 21
DE SETEMBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rh.pmpribe@gmail.com
Estado de São Paulo

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 19/2026**CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2024**

Fica **DESCLASSIFICADO** o candidato abaixo relacionado por não ter comparecido no dia, horário e local estipulados no Edital de Convocação para Admissão nº. 24/2026, do Concurso Público de Provas nº. 02/2024:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6531557-0	MARCUS VINICIUS FERNANDES DE OLIVEIRA	50

Fica **DESCLASSIFICADA** a candidata abaixo relacionada por não ter comparecido no dia, horário e local estipulados no Edital de Convocação para Exame Psicológico nº. 13/2026, do Concurso Público de Provas nº. 02/2024, conforme disposto no item 15.13 do Edital de Abertura:

MÉDICO**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6704305-4	CAROLINE AYUMI WARICODA HORAGUTI	29

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por renúncia à vaga do Concurso Público de Provas nº. 02/2024:

CIRURGIÃO DENTISTA**CLASSIFICAÇÃO NEGROS**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6547428-7	MARIA ROGERIA BARBOSA	1

CIRURGIÃO DENTISTA**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6532387-4	GUSTAVO MARQUES DE SOUZA	6

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rh.pmpribe@gmail.com
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 07/2026**CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 04/2024, homologado em 23 de janeiro de 2025, conforme relação de classificação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruipe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruipe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADO**, munido(s) dos **documentos físicos originais para conferência e número de protocolo da solicitação online**:

-COMPARECIMENTO NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2026:**GUARDA CIVIL MUNICIPAL****CLASSIFICAÇÃO GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6529604-4	JEFERSON VIEIRA DO NASCIMENTO	41	11h30

No período de 22 a 28 de setembro de 2026, o(s) candidato(s) acima convocado(s) deverá(ão) acessar o site da Prefeitura de Peruipe (<https://www.peruipe.sp.gov.br/>), clicar no serviço "Portal do Cidadão" e na opção "Solicitação Online", cumprindo os seguintes passos:

1. identificar-se com o número de CPF;
2. ler os termos e condições, fazer a marcação do aceite e clicar em "Próximo";
3. indicar como deseja receber o código de verificação, se por e-mail ou Whatsapp, caso já possua cadastro no sistema de protocolo e digitar o código recebido no campo indicado na tela. Se for a primeira solicitação junto à prefeitura, após a inserção do CPF será direcionado automaticamente para a tela de cadastro dos dados pessoais;
4. conferir e alterar, se necessário, os dados pessoais e o endereço e prosseguir para a solicitação;
5. escolher o assunto "RH | Processo admissional | Prontuário do servidor". No campo "Solicitação" informar o concurso, número de inscrição, cargo e classificação.
6. baixar os formulários disponibilizados em "Modelos de documentos", preenchê-los e anexá-los na solicitação clicando no botão "Adicionar arquivos";
7. anexar todas as cópias digitalizadas dos documentos físicos e/ou documentos em versões digitais listados abaixo, clicando no botão "Adicionar arquivos", identificando-os conforme as opções de classificação disponíveis no sistema:
 - 01 foto digital no formato 3 x 4;
 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento (ou União Estável, quando for o caso);
 - Cédula de identidade - RG;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;

~~~~ PERUIBE - TERRA DA ETERNA VERDADE ~~~~

- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Requisitos do Cargo, conforme item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 03/2024;
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (categoria A e B);
- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (SSP);
- Atestado de Antecedentes Criminais Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Laudo Psicológico - Porte de Arma;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

8. clicar em "Próximo" e, na tela de resumo, efetuar a conferência de todos os dados e documentos inseridos;

9. clicar em "Próximo", concluindo a solicitação. **Um número de controle será gerado e deverá ser apresentado no dia da convocação.**

| CARGO                  | REQUISITO                                                                                                      | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO  |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| GUARDA CIVIL MUNICIPAL | Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria "A" e "B" e Aprovação no Curso de Formação** | 40h           | R\$ 1.926,55 |

(\*\*) O curso de formação para Guarda Civil Municipal será oportunizado pelo município ao candidato aprovado no Concurso Público. O candidato deverá concluir o referido curso e obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na avaliação final, para que se efetive a sua nomeação, conforme Capítulo 16 do Edital de Abertura.

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**  
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041  
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: [rh.pmpribe@gmail.com](mailto:rh.pmpribe@gmail.com)  
Estado de São Paulo

**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 052/2026****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022**

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido no dia, horário e local estipulados no Edital de Convocação para Admissão nº. 053/2026, do Concurso Público de Provas nº. 001/2022:

**AGENTE ADMINISTRATIVO****CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| INSCRIÇÃO | NOME              | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|-------------------|---------------|
| 3013690-3 | MARCIA NASCIMENTO | 61            |

**AGENTE ADMINISTRATIVO****CLASSIFICAÇÃO NEGROS**

| INSCRIÇÃO | NOME                        | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|-----------------------------|---------------|
| 3157675-3 | FERNANDO DOS SANTOS ANDRADE | 11            |

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido no dia, horário e local estipulados no Edital de Convocação para Admissão nº. 052/2026, do Concurso Público de Provas nº. 001/2022:

**AGENTE OPERACIONAL****CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| INSCRIÇÃO | NOME               | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|--------------------|---------------|
| 2972491-0 | WILLIAM TOME LOPES | 20            |

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não apresentarem o resultado dos exames relacionados no Anexo III do Edital de Abertura do Concurso Público de Provas nº. 001/2022, dentro do prazo estipulado:

**ASSISTENTE SOCIAL****CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| INSCRIÇÃO | NOME                   | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|------------------------|---------------|
| 3029617-0 | LUCIDALVA MOTA CAMILLO | 49            |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,**  
**EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**  
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041  
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: [rh@peruibemg.com](mailto:rh@peruibemg.com)  
Estado de São Paulo

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 25/2026****CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 02/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, conforme relação de classificação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADO**, munido(s) dos **documentos físicos originais para conferência e número de protocolo da solicitação online**:

**\*COMPARECIMENTO NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2026:****ENFERMEIRO**

| CLASSIFICAÇÃO GERAL | INSCRIÇÃO | NOME                        | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
|---------------------|-----------|-----------------------------|---------------|---------|
|                     | 6621599-4 | NATHALIA DELMONDES MAKIUCHI | 20            | 9h00    |

**CIRURGIÃO DENTISTA**

| CLASSIFICAÇÃO GERAL | INSCRIÇÃO | NOME                              | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
|---------------------|-----------|-----------------------------------|---------------|---------|
|                     | 6532953-8 | GABRIELA TOSETTO NUNES DE ALMEIDA | 7             | 9h00    |

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

| CLASSIFICAÇÃO GERAL | INSCRIÇÃO | NOME                  | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
|---------------------|-----------|-----------------------|---------------|---------|
|                     | 6547844-4 | NATALIA CAMPOS GARCIA | 51            | 9h30    |

No período de 22 a 28 de setembro de 2026, o(s) candidato(s) acima convocado(s) deverá(ão) acessar o site da Prefeitura de Peruíbe (<https://www.peruibemg.com.br/>), clicar no serviço "Portal da Cidadão" e na opção "Solicitação Online", cumprindo os seguintes passos:

1. identificar-se com o número de CPF;
2. ler os termos e condições, fazer a marcação do aceite e clicar em "Próximo";
3. indicar como deseja receber o código de verificação, se por e-mail ou *Whatsapp*, caso já possua cadastro no sistema de protocolo e digitar o código recebido no campo indicado na tela. Se for a primeira solicitação junto à prefeitura, após a inserção do CPF será direcionado automaticamente para a tela de cadastro dos dados pessoais;
4. conferir e alterar, se necessário, os dados pessoais e o endereço e prosseguir para a solicitação;
5. escolher o assunto "RH | Processo admissional | Prontuário do servidor". No campo "Solicitação" informar o concurso, número de inscrição, cargo e classificação.

6. baixar os formulários disponibilizados em "Modelos de documentos", preenchê-los e anexá-los na solicitação clicando no botão "Adicionar arquivos";
7. anexar todas as cópias digitalizadas dos documentos físicos e/ou documentos em versões digitais listados abaixo, clicando no botão "Adicionar arquivos", identificando-os conforme as opções de classificação disponíveis no sistema:

- 01 foto digital no formato 3 x 4;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento (ou União Estável, quando for o caso);
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Requisitos do Cargo, conforme item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 02/2024;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (SSP);
- Atestado de Antecedentes Criminais Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

8. clicar em "Próximo" e, na tela de resumo, efetuar a conferência de todos os dados e documentos inseridos;

9. clicar em "Próximo", concluindo a solicitação. **Um número de controle será gerado e deverá ser apresentado no dia da convocação.**

| CARGO                 | REQUISITO                                                                                                 | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO  |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| CIRURGIÃO DENTISTA    | Curso Superior Completo em Odontologia e inscrição no Conselho Regional de Odontologia (CRO)              | 40h           | R\$ 8.918,59 |
| ENFERMEIRO            | Curso Superior completo em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)              | 40h           | R\$ 5.874,31 |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (Coren) | 40h           | R\$ 2.367,78 |

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

==== PERUIBE - TERÇA DA TRINDADE TRINDADE =====

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**  
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041  
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: [recursoshumanos@peruibemg.com.br](mailto:recursoshumanos@peruibemg.com.br)  
Estado de São Paulo

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 054/2026****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2022, homologado parcialmente em 1º de junho e em 25 de setembro de 2023, conforme relação de classificação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADO**, munido(s) dos **documentos físicos originais para conferência e número de protocolo da solicitação online**:

**\*COMPARECIMENTO NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2026:****AGENTE ADMINISTRATIVO**

| CLASSIFICAÇÃO GERAL | INSCRIÇÃO | NOME                               | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
|---------------------|-----------|------------------------------------|---------------|---------|
|                     | 3151546-0 | BRENDO PATRICIO SANTOS DE OLIVEIRA | 62            | 9h30    |
|                     | 2960627-6 | TIAGO MANSANO MOLINA               | 63            | 10h00   |

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

| CLASSIFICAÇÃO NEGROS | INSCRIÇÃO | NOME                   | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
|----------------------|-----------|------------------------|---------------|---------|
|                      | 3015378-6 | NAIURY DE LIMA PEREIRA | 12            | 10h00   |

**AGENTE OPERACIONAL**

| CLASSIFICAÇÃO GERAL | INSCRIÇÃO | NOME                         | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
|---------------------|-----------|------------------------------|---------------|---------|
|                     | 3133925-5 | CARLOS EDUARDO CLEMENTE ROSA | 21            | 10h30   |

**ARQUITETO**

| CLASSIFICAÇÃO GERAL | INSCRIÇÃO | NOME          | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
|---------------------|-----------|---------------|---------------|---------|
|                     | 3135317-7 | KATRIN LIBERT | 7             | 10h30   |

**ASSISTENTE SOCIAL**

| CLASSIFICAÇÃO GERAL | INSCRIÇÃO | NOME                  | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
|---------------------|-----------|-----------------------|---------------|---------|
|                     | 3128972-0 | WILMA RIBEIRO MACHADO | 50            | 11h00   |

No período de 22 a 28 de setembro de 2026, o(s) candidato(s) acima convocado(s) deverá(ão) acessar o site da Prefeitura de Peruíbe (<https://www.peruibemg.com.br/>), clicar no serviço "Portal da Cidadão" e na opção "Solicitação Online", cumprindo os seguintes passos:

1. identificar-se com o número de CPF;
2. ler os termos e condições, fazer a marcação do aceite e clicar em "Próximo";
3. indicar como deseja receber o código de verificação, se por e-mail ou *Whatsapp*, caso já possua cadastro no sistema de protocolo e digitar o código recebido no campo indicado na tela. Se for a primeira solicitação junto à prefeitura, após a inserção do CPF será direcionado automaticamente para a tela de cadastro dos dados pessoais;
4. conferir e alterar, se necessário, os dados pessoais e o endereço e prosseguir para a solicitação;
5. escolher o assunto "RH | Processo admissional | Prontuário do servidor". No campo "Solicitação" informar o concurso, número de inscrição, cargo e classificação.

6. baixar os formulários disponibilizados em "Modelos de documentos", preenchê-los e anexá-los na solicitação clicando no botão "Adicionar arquivos";
7. anexar todas as cópias digitalizadas dos documentos físicos e/ou documentos em versões digitais listados abaixo, clicando no botão "Adicionar arquivos", identificando-os conforme as opções de classificação disponíveis no sistema:

- 01 foto digital no formato 3 x 4;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento (ou União Estável, quando for o caso);
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Requisitos do Cargo, conforme item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 01/2022;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (SSP)
- Atestado de Antecedentes Criminais Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

8. clicar em "Próximo" e, na tela de resumo, efetuar a conferência de todos os dados e documentos inseridos;

9. clicar em "Próximo", concluindo a solicitação. **Um número de controle será gerado e deverá ser apresentado no dia da convocação.**

| CARGO                 | REQUISITO                                                                                                                                                              | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO  |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| AGENTE ADMINISTRATIVO | Ensino médio completo e conhecimentos básicos de informática como usuário.                                                                                             | 40h           | R\$ 2.428,69 |
| AGENTE OPERACIONAL    | Ensino fundamental completo.                                                                                                                                           | 40h           | R\$ 1.411,85 |
| ARQUITETO             | Curso superior completo em Arquitetura, inscrição regular no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo e Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria mínima "B". | 40h           | R\$ 8.918,59 |
| ASSISTENTE SOCIAL     | Curso superior completo em Serviço Social e inscrição regular no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS                                                           | 30h           | R\$ 5.874,31 |

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**  
PREFEITO MUNICIPAL

EMPREGO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº \_\_\_\_/2026

SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES PARA PARTICIPAÇÃO NO 6º MOTO FEST PERUIBE E NO 2º ALOHA MOTOR HOME FRIENDS

1. DO OBJETO E DOS EVENTOS

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de empreendedores para ocupação de espaços públicos destinados à comercialização de produtos nos seguintes eventos:

I – 6º MOTO FEST PERUIBE;  
II – 2º ALOHA MOTOR HOME FRIENDS.

1.2. Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para cada evento, totalizando 40 (quarenta) vagas, além de cadastro de suplentes.

1.3. Os eventos serão realizados no Espaço de Eventos do Parque Turístico Benedito Marcondes Sodré, em Peruipe/SP, nas seguintes datas e horários:

I – 6º MOTO FEST PERUIBE  
a) 07 de novembro de 2026 (sábado), das 10h às 22h;  
b) 08 de novembro de 2026 (domingo), das 10h às 16h.

II – 2º ALOHA MOTOR HOME FRIENDS  
a) 04 de dezembro de 2026 (sexta-feira), das 10h às 22h;  
b) 05 de dezembro de 2026 (sábado), das 10h às 22h;  
c) 06 de dezembro de 2026 (domingo), das 10h às 16h.

1.4. A seleção decorrente deste Edital será válida exclusivamente para os dois eventos nele relacionados, não gerando direito de participação ou preferência em outros eventos promovidos ou apoiados pelo Município.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão participar empreendedores que atendam aos seguintes requisitos:

I – possuir atividade compatível com o evento;  
II – residir em Peruipe ou em município da Região Metropolitana da Baixada Santista;  
III – apresentar comprovante de participação em capacitação, curso, oficina ou programa realizado pelo Sebrae;  
IV – apresentar a documentação solicitada na Ficha de Inscrição – Anexo I;  
V – comercializar produtos compatíveis com a proposta e as características dos eventos.

2.2. Não serão permitidos produtos de origem ilícita, falsificados ou cuja comercialização seja proibida pela legislação vigente.

3. DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Serão selecionados 20 (vinte) empreendedores para cada evento, entre os candidatos habilitados.

3.2. A classificação será realizada separadamente para cada evento, pela ordem cronológica de inscrição, considerando os candidatos que atenderem integralmente aos requisitos deste Edital.

3.3. Os candidatos habilitados que não estiverem entre os 20 (vinte) primeiros de cada evento serão classificados como suplentes, observada a ordem cronológica de inscrição.

3.4. Em caso de desistência, ausência ou impedimento de empreendedor selecionado, será convocado o próximo suplente, respeitada a ordem de classificação.

3.5. A relação dos empreendedores habilitados, titulares e suplentes, será publicada no Diário Oficial do Município.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de //2026 a //2026, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico nos canais oficiais da Prefeitura de Peruipe.

4.2. O formulário eletrônico conterá as informações previstas na Ficha de Inscrição – Anexo I, que integra este Edital.

4.3. O empreendedor deverá indicar o(s) evento(s) de seu interesse:

I – 6º Moto Fest Peruipe;  
II – 2º Aloha Motor Home Friends;  
III – ambos os eventos.

4.4. O candidato deverá anexar ao formulário eletrônico os documentos exigidos neste Edital, inclusive o comprovante de capacitação, curso, oficina ou programa realizado pelo Sebrae.

4.5. Será permitida uma única inscrição por empreendedor.

4.6. A confirmação do envio do formulário eletrônico servirá como comprovante da inscrição.

5. DA HABILITAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1. A habilitação será realizada mediante conferência da documentação apresentada e do atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2. Não haverá atribuição de pontuação ou análise de mérito, sendo considerada, para fins de classificação, a ordem cronológica das inscrições dos candidatos habilitados.

5.3. Da relação de habilitados caberá recurso no prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias úteis, contado da publicação no Diário Oficial do Município.

5.4. Após a análise dos recursos, será publicada a relação definitiva dos empreendedores titulares e suplentes de cada evento.

6. DA CONVOCAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

6.1. A convocação dos empreendedores selecionados será realizada pelos canais de contato informados no formulário de inscrição.

6.2. O empreendedor deverá confirmar sua participação dentro do prazo informado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

6.3. A ausência sem justificativa ou a não confirmação da participação poderá resultar na convocação do próximo suplente.

6.4. A distribuição dos espaços será definida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, considerando a disponibilidade e as características de cada evento.

6.5. Caso não sejam preenchidas todas as vagas previstas, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico poderá convidar outros empreendedores, ainda que não inscritos neste Chamamento, desde que atendam aos requisitos deste Edital e sejam compatíveis com o evento.

7. DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES

7.1. São obrigações dos empreendedores selecionados:

I – cumprir os horários estabelecidos para montagem, funcionamento e desmontagem;  
II – manter o espaço limpo e organizado;  
III – responsabilizar-se pelos produtos, equipamentos, valores e demais materiais utilizados;  
IV – cumprir as normas sanitárias, de segurança e demais legislações aplicáveis;  
V – manter conduta respeitosa durante o evento.

7.2. É vedado:

I – transferir ou ceder o espaço a terceiros;  
II – comercializar produtos falsificados, ilícitos ou não autorizados;  
III – praticar atividade diversa daquela informada na inscrição sem autorização;  
IV – utilizar o espaço para atividade político-partidária.

7.3. O descumprimento das regras poderá resultar em perda da vaga, substituição pelo suplente ou impedimento de participação nos eventos objeto deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição e a participação nos eventos serão gratuitas, não sendo cobrada qualquer taxa dos empreendedores.

8.2. A participação estará condicionada à disponibilidade de espaço e às características de cada evento.

8.3. A Prefeitura Municipal de Peruipe não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de produtos, equipamentos ou objetos pertencentes aos empreendedores.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, observada a legislação vigente.

Peruipe, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Prefeitura Municipal de Peruipe

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO EMPREENDEDOR

<https://forms.gle/Fa2nZfjqLBvnRFVx6>

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº \_\_\_\_/2026

As informações abaixo serão solicitadas no formulário eletrônico de inscrição disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

1. DADOS DO EMPREENDEDOR

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CNPJ/MEI: \_\_\_\_\_

Nome da empresa/marca: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

Telefone/WhatsApp: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

2. ATIVIDADE E PRODUTOS

Segmento de atuação: \_\_\_\_\_

Produtos que serão comercializados:

---

3. CAPACITAÇÃO SEBRAE

Nome da capacitação, curso, oficina ou programa:

---

Data ou ano de realização: \_\_\_\_\_

#### 4. EVENTO(S) DE INTERESSE

- ☐ 6º MOTO FEST PERUIBE
- ☐ 2º ALOHA MOTOR HOME FRIENDS
- ☐ AMBOS OS EVENTOS

#### 5. DOCUMENTOS

- ☐ Documento de identificação;
- ☐ CPF;
- ☐ Comprovante de residência;
- ☐ CNPJ/MEI, se houver;
- ☐ Comprovante de capacitação do Sebrae.

#### 6. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e que estou ciente das regras estabelecidas no Edital nº \_\_\_\_/2026, comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

## ATOS DO EXECUTIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruipe - CEP 11770-122  
Fone (0xx13) 3451-1220  
<<<< Estado de São Paulo.>>>>  
assparla@peruipe2.sp.gov.br

#### DECRETO Nº 6.966, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

**NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS - FID, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO:**

- I- o Processo Administrativo nº 24573/2026;
- II- o disposto na Lei Municipal nº 4.040, de 14 de abril de 2022;

#### **DECRETA**

**Art. 1º-** Ficam nomeados os membros para compor a Comissão de Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Interesses Difusos-FID, em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 4.040, de 14 de abril de 2022, os seguintes membros:

- I- Danielle Lourenço Mamede - Gabinete do Prefeito Municipal;
- II- Paulo Renato Passos de Carvalho Pereira - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
- III- Rodrigo Augusto Ferreira de Brito - Secretaria Municipal de Obras, serviços e Infraestrutura;
- IV- Eduardo Monteiro Ribas - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
- V- Bruno Pavan Tavano - Secretaria Municipal de Planejamento

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

**FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruipe - CEP 11770-122  
Fone (0xx13) 3451-1220  
<<<< Estado de São Paulo.>>>>  
assparla@peruipe2.sp.gov.br

#### DECRETO Nº 6.967, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 1

**ACRESCENTA ARTIGO 9º-A AO DECRETO Nº 6.483 DE 07 DE ABRIL DE 2025 QUE "REGULAMENTA OS ATOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA OUVIDORIA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE".**

**FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO:**

- I- processo administrativo nº 26.025/2025;
- II- o disposto no Decreto nº 6.483, de 07 de abril de 2025;

#### **DECRETA**

**Art. 1º-** Fica acrescentado o artigo 9º-A ao Decreto nº 6.483, de 07 de abril de 2025, a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 9º-A-** As demandas exclusivas da Secretaria Municipal de Saúde serão processadas através da Ouvidoria Municipal de Saúde.

**§ 2º-** A Ouvidoria Municipal de Saúde é apenas um fluxo de acesso da informação direcionado exclusivamente à Secretaria Municipal de Saúde, sob tutela da/do Secretário Municipal de Saúde OU Departamento de Planejamento, Inovação e Gestão Administrativo OU Departamento de Assuntos Administrativos e Consultoria Jurídica.

**§ 2º-** O canal de atendimento através da Ouvidoria Geral também poderá recepcionar as demandas de saúde, cabendo ao Ouvidor Municipal em coordenação com a Secretaria Municipal de Saúde prestar toda assistência possível à população.

**§ 3º-** As formas de acesso ao canal de Ouvidoria Municipal de Saúde serão:

**I- Atendimento Presencial:** na Rua Alfredo Gomes nº 46 - Centro Peruipe - CEP 1770-110, (em frente à sede do SAMU), com horário de atendimento das 9h às 12h e das 13h30 às 16h, por ordem de chegada;

**II- Atendimento Telefônico:** pelo telefone nº (13) 3451-3044, solicitando atendimento da ouvidoria ou pelos ramais 3012;

**III- Correio Eletrônico (e-mail):** para o endereço [ouvidoria.saude@peruipe.sp.gov.br](mailto:ouvidoria.saude@peruipe.sp.gov.br).



**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

**FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220  
<<<< Estado de São Paulo.>>>>  
Assessoria Parlamentar - e-mail: [assparla@peruipe2.sp.gov.br](mailto:assparla@peruipe2.sp.gov.br)

#### DECRETO Nº 6.968, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 1

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

#### **DECRETA**

**Art. 1º-** Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.863, de 15 de dezembro de 2025, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

|                  |                                           |          |
|------------------|-------------------------------------------|----------|
| 02.00.00         | PODER EXECUTIVO                           |          |
| 02.16.00         | SEC. MUN. DE TURISMO                      |          |
|                  | DEPTO. DE PLANEJ. E POLÍTICAS PÚBLICAS DE |          |
| 02.16.01         | TURISMO                                   |          |
| PROGRAMA: 0009   | DESCOBRINDO PERUIBE                       |          |
|                  | GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO        |          |
| 23.695.0009.2128 | TURISMO                                   |          |
|                  | Despesas Correntes                        |          |
| 717.3.3.90.30    | MATERIAL DE CONSUMO                       | 7.800,00 |
| TOTAL DE CRÉDITO |                                           | 7.800,00 |

b) **RECURSO-** Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

|                  |                                           |          |
|------------------|-------------------------------------------|----------|
| 02.00.00         | PODER EXECUTIVO                           |          |
| 02.16.00         | SEC. MUN. DE TURISMO                      |          |
|                  | DEPTO. DE PLANEJ. E POLÍTICAS PÚBLICAS DE |          |
| 02.16.01         | TURISMO                                   |          |
| PROGRAMA: 0009   | DESCOBRINDO PERUIBE                       |          |
|                  | GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO        |          |
| 23.695.0009.2128 | TURISMO                                   |          |
|                  | Despesas Correntes                        |          |
| 716.3.1.91.13    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO | 5.000,00 |
| 719.3.3.90.39    | OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA     | 2.800,00 |
| TOTAL DE RECURSO |                                           | 7.800,00 |

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruipe – CEP 11770-122  
Fone (0xx13) 3451-1220  
<<<< Estado de São Paulo.>>>>  
assparla@peruipe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.969, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026 – fls. 1

ALTERA AS ALÍNEAS DO INCISO IV, DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 6.821, DE 01 DE ABRIL DE 2026 QUE “NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DE PERUIPE PARA O PERÍODO DE TRANSIÇÃO DE 2026 A 2027 CONFORME ORIENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.”

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO:

- I- processo administrativo nº 24.586/2026;
- II- o disposto no Decreto nº 6.821, de 01 de abril de 2026;

#### DECRETA

Art. 1º- Ficam alteradas as alíneas do inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 6.821, de 01 de abril de 2026, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

IV-.....

a) Casa da Criança Nosso Lar:

- a.1- Fátima Aparecida Rodrigues Tarifa - Titular;
- a.2- Márcia Erdei Parrini Rieswick - Suplente;

b) Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Peruipe:

- b.1- Fátima Facchini Serrano - Titular;
- b.2- Regiane Teixeira Ferreira - Suplente;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruipe – CEP 11770-122  
Fone (0xx13) 3451-1220  
<<<< Estado de São Paulo.>>>>  
assparla@peruipe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.971, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 1

ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 6.731, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 QUE “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DA CIDADE PARA O QUADRIÊNIO 2025 A 2028”.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO:

I – o Processo Administrativo nº 12.584/2026;

#### DECRETA

Art. 1º- Fica alterado o inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 6.731, de 16 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- ....

II- 4

(quatro) representantes de associações de bairro:

a) Associação de Amigos do Bairro Estância Santa Cruz:

- 1. Flávio Candido Filho – Titular – Cadeira 1;
- 2. Jaqueline Silva Gama – Titular – Cadeira 2;
- 3. Débora Alves da Silva dos Santos – Titular – Cadeira 3;
- 4. Neila Késia de Souza – Titular – Cadeira 4;
- 5. Eunice Henrique dos Santos (Nice) – Suplente – Cadeira 1;
- 6. Cecília Alves da Silva – Suplente – Cadeira 2;
- 7. vago – Suplente – Cadeira 3;
- 8. Beatriz Alves da Silva Teles – Suplente – Cadeira 4;

....

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruipe – CEP 11770-122  
Fone (0xx13) 3451-1220  
<<<< Estado de São Paulo.>>>>  
assparla@peruipe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.970, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA O ITEM 2, DA ALÍNEA “C” DO INCISO III, DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 6.730, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 QUE “NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CONDEF - PARA O BIÊNIO 2025/2027.”

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO:

- I- processo administrativo nº 24.626/2026;
- II- o disposto no Decreto nº 6.730, de 16 de dezembro de 2025;

#### DECRETA

Art. 1º- Fica alterado o item 2, da alínea “c”, do inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 6.730, de 16 de dezembro de 2025, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

III-.....

c).....

1-.....

2- Aline Pereira da Silva Carreira- suplente;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruipe – CEP 11770-122  
Fone (0xx13) 3451-1220  
<<<< Estado de São Paulo.>>>>  
assparla@peruipe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.972, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA OS ITENS “2” DA ALÍNEA “E” E “1” DA ALÍNEA “J” DO INCISO VI, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 6.731, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 QUE “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DA CIDADE PARA O QUADRIÊNIO 2025 A 2028”.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO: os Processos Administrativos nºs 24.762 e 24.769/2026;

#### DECRETA

Art. 1º- Ficam alterados os itens 2 da alínea “e” e “1” da alínea “j” do inciso VI, do artigo 1º do Decreto nº 6.731, de 16 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º- ....

VI-.....

e).....

1.....

2. Cynthia Regina Caly Teodorenko – suplente;

j).....

1. Karen Cristina Gewehr - titular;

2. ....;

....

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruipe – CEP 11770-122

Fone (0xx13) 3451-1220

&lt;&lt;&lt;&lt; Estado de São Paulo.&gt;&gt;&gt;&gt;

assparla@peruipe2.sp.gov.br

## DECRETO Nº 6.973, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA O ITEM “2” DA ALÍNEA “A” DO INCISO II DO ARTIGO 1º AO DECRETO Nº 6.761, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 QUE “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA COMUNIDADE NEGRA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE PERUIPE - CMCNPIRP PARA O BIÊNIO 2026/2028”.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO- o Processo Administrativo nº 24.769/2026;

**DECRETA**

Art. 1º- Fica alterado o item “2”, da alínea “a” do inciso II do artigo 1º ao Decreto nº 6.761, de 02 de fevereiro de 2026, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

...

II – ....

....

a) .....:

1. ....

2. Karen Cristina Gewehr - Suplente;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruipe – CEP 11770-122

Fone (0xx13) 3451-1220

&lt;&lt;&lt;&lt; Estado de São Paulo.&gt;&gt;&gt;&gt;

assparla@peruipe2.sp.gov.br

## DECRETO Nº 6.975, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 – FLS. 1

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERUIPE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO:

I- o Processo Administrativo nº 24.702/2026;

II- o disposto nos artigos 257 e 287 do Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução CONTRAN nº 918/2022.

**DECRETA****CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º- Este Decreto regulamenta, no âmbito da competência municipal, o procedimento de Indicação de Condutor Infrator, referente às infrações de trânsito de responsabilidade deste Município, como órgão autuador.

Art. 2º- A indicação de condutor deverá ocorrer quando o proprietário do veículo não for o responsável pela infração e o condutor não tiver sido identificado no ato da infração.

**CAPÍTULO II  
DO PRAZO**

Art. 3º- O proprietário do veículo, ou seu representante legal, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de expedição da Notificação de Autuação, para apresentar a Indicação de Condutor, nos termos do artigo 257, § 7º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB e artigo 5º da Resolução nº 918, de 28 de março de 2022 do CONTRAN.

Parágrafo único- Não será conhecida a indicação apresentada fora do prazo legal, hipótese em que o proprietário será considerado responsável pela infração.

**CAPÍTULO III  
DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

Art. 4º- Para pessoa física, a indicação somente será acatada se instruída com, no mínimo:

I- Formulário de Identificação de Condutor Infrator - FICI, devidamente preenchido, sem rasuras, com assinaturas originais e idênticas aos documentos apresentados;

II- Cópia legível do documento oficial de identificação do proprietário do veículo;

III- Cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação - CNH do condutor infrator indicado, válida na data da infração;

IV- Cópia da Notificação de Autuação ou do Auto de Infração de Trânsito - AIT;

V- Em caso de procurador, procuração por instrumento público ou particular, e documento de identificação do procurador.

Art. 5º- Para pessoa jurídica, além dos documentos previstos no artigo 4º deste decreto, será obrigatória a apresentação de:

I- Cópia do contrato social ou ato constitutivo e última alteração, com comprovação dos poderes de representação;

II- Cópia do documento de identificação do representante legal;

III- Quando se tratar de locadora de veículos, cópia do contrato de locação vigente na data da infração.

§ 1º- Nos termos do artigo 257, § 8º do Código de Trânsito Brasileiro, a pessoa jurídica que deixar de identificar o condutor no prazo disposto no artigo 3º deste decreto, será autuada por Não Indicação de Condutor - NIC, com multa correspondente.

§ 2º- A indicação de condutor por pessoa jurídica que não seja locadora deverá ser feita exclusivamente pelo condutor principal cadastrado ou pelo representante legal.

**CAPÍTULO IV  
DA FORMA DE APRESENTAÇÃO**

Art. 6º- A indicação de condutor poderá ser apresentada:

I- Presencialmente, no setor administrativo do órgão municipal de trânsito, no período das 9h às 17h;

II- Via postal, com Aviso de Recebimento - AR, considerando-se a data de postagem;

III- Por meio digital, através do aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT, com validação via GOV.BR.

Art. 7º- Não será aceita indicação de condutor:

I - Com rasuras ou dados ilegíveis;

II - Sem assinatura de uma das partes;

III - Sem a documentação completa prevista neste Decreto;

IV - Quando a CNH do condutor indicado estiver cassada, suspensa ou com categoria incompatível na data da infração ou com impedimento judicial.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruipe – CEP 11770-122

Fone (0xx13) 3451-1220

&lt;&lt;&lt;&lt; Estado de São Paulo.&gt;&gt;&gt;&gt;

assparla@peruipe2.sp.gov.br

## DECRETO Nº 6.974, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA O ITEM “2” DA ALÍNEA “A” DO INCISO II DO ARTIGO 1º AO DECRETO Nº 6.758, DE 30 DE JANEIRO DE 2026 QUE “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO DE PERUIPE PARA O BIÊNIO 2026-2028”.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO- o Processo Administrativo nº 24.769/2026;

**DECRETA**

Art. 1º- Fica alterado o item “2”, da alínea “a” do inciso II do artigo 1º ao Decreto nº 6.758, de 30 de janeiro de 2026, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

...

II – ....

....

a) .....:

1. ....

2. Karen Cristina Gewehr - Suplente;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

**CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º-** A análise da indicação de condutor será realizada em até 10 (dez) dias.

**Art. 9º-** Deferida a indicação, a pontuação será inserida ao prontuário do condutor indicado, exceto aquelas infrações que são de responsabilidade exclusiva do proprietário.

**Art. 10-** São consideradas infrações de responsabilidade exclusiva do proprietário:

- I- transitar com o licenciamento vencido ou veículo não registrado.
- II- circular com farol queimado, pneus carecas, falta de equipamento de segurança ou com defeito no velocímetro.
- III- alterações não regularizadas no Detran (como cor ou rebaixamento) ou uso de películas proibidas fora do padrão.
- IV- entregar direção à pessoa sem CNH, com CNH cassada/suspensa ou com categoria inadequada

**Art. 11-** Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade municipal de trânsito, observada a legislação pertinente.

**Art. 12-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

**FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruipe – CEP 11770-122

Fone (0xx13) 3451-1220

<<<< Estado de São Paulo.>>>>

assparla@peruipe2.sp.gov.br

**DECRETO Nº 6.976, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026**

**ALTERA O ITEM “2” DA ALÍNEA “A” DO INCISO I DO ARTIGO 1º AO DECRETO Nº 6.756, DE 28 DE JANEIRO DE 2026, QUE “NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PERUIBE - COMSEA PARA O BIÊNIO 2026/2028.”**

**FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E;**

**CONSIDERANDO-** o Processo Administrativo nº 24.769/2026;

**DECRETA**

**Art. 1º-** Fica alterado o item “2”, da alínea “a” do inciso I do artigo 1º ao Decreto nº 6.756, de 28 de janeiro de 2026, a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º ...**

**I- ...**

**a) ...:**

**1. ....**

**2. ....**

**2. Karen Cristina Gewehr - Suplente;**

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

**FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruipe – CEP 11770-122

Fone (0xx13) 3451-1220

<<<< Estado de São Paulo.>>>>

assparla@peruipe2.sp.gov.br

**DECRETO Nº 6.977, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026**

**ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 5.406, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 QUE “NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO:**

**I-** a Solicitação Online nº 15.434/2026;

**II-** o disposto nos artigos 14 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 263, de 14 de dezembro de 2018, que “dispõe sobre a estrutura administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Peruipe – PERUIBEPREV”, alterados pela Lei Complementar Municipal nº. 298, de 11 de novembro de 2021;

**DECRETA**

**Art. 1º-** Ficam alteradas as alíneas “a” e “b”, do inciso I e “b”, do inciso II, todas do artigo 1º, do Decreto Municipal nº. 5.406, de 03 de janeiro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.....**

**I- ...**

**a) ...**

**a) Luciene da Silva Santos - Matrícula nº. 10844 - Titular**

**b) Juliana Gonzaga dos Anjos Alvarez - Matrícula nº. 8631 - Suplente**

**II- ...**

**b) ...**

**b) Flavia Gomes Pereira - Matrícula nº. 10022 - Suplente**

**...**

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 31 de agosto de 2026, sendo convalidadas as ações realizadas no período.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

**FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2026  
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).**

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe a Concorrência Pública Nº 20/2026 - Processo nº 19.212/2026.

Regime de licitação: Regime de empreitada por preços unitários  
Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO, GUIAS, SARJETAS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

ANEXO A - RUA UM (TRECHO RUA DAVID SABINO SOARES / RUA VITÓRIA) - RECREIO SANTISTA

ANEXO B - RUA 06 (TRECHO RUA VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS / RUA UM) - ESTÂNCIA BALNEÁRIA ANTONIO NOVAES

Conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 22/09/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <https://www.peruipe.sp.gov.br/>

- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>

- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 22/09/2026.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 09/10/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 09/10/2026.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 09/10/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL**

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 37/2026 - Processo nº 13.388/2026. Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL POR GRUPO DE ITENS (LOTE)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA HOSPITALAR, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 22/09/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>

- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>

- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 22/09/2026.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 08/10/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 08/10/2026.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 08/10/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

## AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21/2026

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe a Concorrência Pública Nº 21/2026 - Processo nº 19.519/2026.

Regime de licitação: Regime de empreitada por preços unitários

Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE, NA PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, JD. RIBAMAR, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 22/09/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>

- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>

- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 22/09/2026.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 09/10/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 09/10/2026.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS

PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 09/10/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

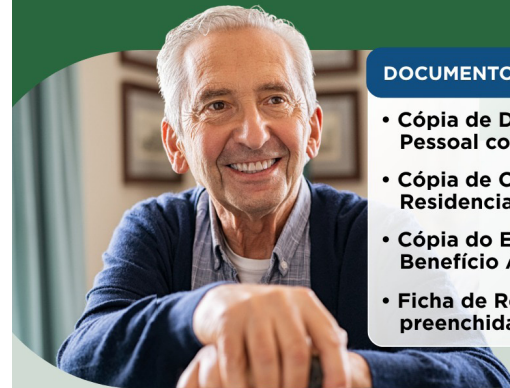
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE

EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.026

Aditamento nº: 249/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal de Peruíbe – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de desentupimento e limpeza de fossa séptica, caixa de gordura, de esgoto e desentupimento de ramais de esgoto da Secretaria Municipal de Educação, UAP e unidades escolar – Contratada: SCHEFFER'S DESENTUPIDORA EIRELI - ME - Modalidade: Pregão Eletrônico 52/2023 – Processo nº 21.823/26 - Assinatura: 16/09/2026 – Motivo: aditamento prazo – Contrato: 145/2023.

RECADASTRAMENTO  
DE APOSENTADOS

EXCLUSIVO APENAS PARA QUEM JÁ POSSUI O BENEFÍCIO  
DA ISENÇÃO DE IPTU Lei Municipal nº 3529/2017



## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Cópia de Documento Pessoal com foto;
- Cópia de Comprovante Residencial Atualizado;
- Cópia do Extrato do Benefício Atualizado;
- Ficha de Recadastramento preenchida



ATÉ 30 DE SETEMBRO



DAS 09H ÀS 16H



PAÇO MUNICIPAL - SECRETARIA DE FAZENDA  
(Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro)

